



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Elísio Medrado

CNPJ: 13.693.379/0001-04

Praça Salvador Andrade, s/nº, Centro, Elísio Medrado, Bahia

EDITAL nº 005/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de kit enxoval do bebê para distribuição gratuita à todas as gestantes Elisiomedradenses, carentes, acompanhadas pelo Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) Dona Mena do Município de Elísio Medrado Bahia.

☐ **IMPORTANTE:**

- Endereço eletrônico para cadastro das propostas e participação da disputa:
[www.https://bllcompras.com](https://bllcompras.com)
- Modalidade/Tipo:
Dispensa de Licitação/Menor Preço Global por lote
- Processo Administrativo
Nº 197/2026 de 29 de maio de 2026
- Início de acolhimento de propostas:
03/06/2026 – 17h00
- Abertura de Propostas:
11/06/2026 – 09h30
- Início da Disputa de Preços:
11/06/2026 – 10H00
- Formalização de Consultas
[www.https://bllcompras.com](https://bllcompras.com)

Referência de Tempo:

Para todas as referências de tempo será considerado o horário de Brasília (DF).



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Elísio Medrado

CNPJ: 13.693.379/0001-04

Praça Salvador Andrade, s/nº, Centro, Elísio Medrado, Bahia

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº DE 005/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 197/2026

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O MUNICÍPIO DE ELÍSIO MEDRADO, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, com atualização do Decretos Municipais: 005/2022 e 085/2026 Decreto Federal nº 11.871/2023.

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

- 1.1. O objeto da presente dispensa é Contratação de empresa especializada para o fornecimento de kit enxoval do bebê para distribuição gratuita à todas as gestantes Elisiomedradenses, carentes, acompanhadas pelo Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) Dona Mena do Município de Elísio Medrado Bahia.

LOTE 01

	DESCRIÇÃO	QUANT	UND. MEDIDA
1	Par de meia para recém nascidos. Tamanho 0 á 6 meses, em tecido 100% poliamida, nas cores azul, branco e amarelo á combinar!	300	Unidade
2	Toalha de banho, material: com no mínimo 80% algodão. Medidas mínimas (CXL): 0,60 x 0,70 M, cor á definir. características adicionais: Tecido felpudo, com capuz	100	Unidade
3	Camiseta com manga curta para recém-nascidos de 0 á 08 meses. Composição 100% algodão. Nas cores azul, branco e amarelo, á definir. tamanho único	200	Unidade
4	Calça para recém-nascido, de 0 á 8 meses 100% algodão, nas cores neutra.	200	Unidade
5	Conjunto pagão para recém-nascido de 0 á 8 meses, 100% algodão ou de lã antialérgica, próprias para roupas de bebês. Em cores neutras.	200	Unidade
6	Jogo de lençol para berço contendo: (01 lençol de baixo com elástico. E medidas aproximadas de : 1,50 x 0,85 cm .-01 lençol de cima com medidas aproximadas de : 1,45 x 090 cm. -01 fronha com medidas aproximadas de :040 x 030 cm.) cores a definir!	100	Unidade
7	Kit lençol para bebê, tipo cueiro, 100% Algodão , com medidas de aproximadamente 60x80 cm, com pacote. (kit contendo 3 unidades.)	100	Unidade
8	Saboneteira infantil com tampa para manter o sabonete de crianças e bebês sempre conservados, evitando assim contato com bactérias e micróbios	100	Unidade
09	Sabonete infantil, com PH neutro, hipoalergênico, dermatologicamente testado, em barra de no mínimo 80g, contendo dados do fabricante, data de fabricação e prazo de valide.	100	Unidade
10	Banheira plástica infantil, em PVC resistente - com escoador. Capacidade de no mínimo 25 litros. Para crianças de no máximo 20Kg. (na cor bege)	100	Unidade
11	Fralda descartável infantil, hipoalérgica, super absorventes , tamanho P, com barreiras laterais, antivazamento, fita adesiva ajustável, corte anatômico e antimicol, (pacote com 10 unidades.)	100	Unidade
12	Fralda descartável infantil, hipoalérgica, super. absorventes , tamanho M, com barreiras laterais, antivazamento, fita adesiva ajustável, corte anatômico e antimicol, (pacote com 20 unidades.)	100	Unidade



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Elísio Medrado

CNPJ: 13.693.379/0001-04

Praça Salvador Andrade, s/nº, Centro, Elísio Medrado, Bahia

13	Manta para bebê recém nascido ,100% algodão,(medidas aproximadas:76 cm x 87 cm).	100	Unidade
14	Hastes flexíveis com pontas de algodão baby - algodão hidrofílicado, ante germes . (caixas com 75 unidades)	100	Unidade
15	Bolsa no tamanho G, com medidas aproximadas: 20 cm, x 30 cm, x 40cm, na cor bege, material resistente. Alça transversal removível; - Alças para as mãos; - Fecho em zíper resistente; - Bolso externo; - Ampla espaço interno; - Forro Térmico	100	Unidade

1.1. O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

2.1 A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, ferramenta informatizada a participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica [www.https://bllcompras.com](https://bllcompras.com)

2.1.1 Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, para acesso ao sistema e operacionalização.

2.1.2 O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2 Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

- a. que não atendam às condições deste Aviso e seu(s) anexo(s);
- b. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- c. que se enquadrem nas seguintes vedações:
- d. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- e. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- f. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- g. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- h. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- i. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Elísio Medrado

CNPJ: 13.693.379/0001-04

Praça Salvador Andrade, s/nº, Centro, Elísio Medrado, Bahia

trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

j. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.1 aplica-se o disposto na alínea "F" também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor

2.1. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

2.2. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com adescricao do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e horário estabelecidos para abertura do procedimento, devendo, ainda, declarar, em campo próprio do sistema, as seguintes informações:

I – a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;

II – o enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber;

III – o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;

IV – a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

V – que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

VI – que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.2. Quando do cadastramento da proposta, na forma acima, o fornecedor poderá parametrizar o seu valor final mínimo e obedecerá às seguintes regras:

I – a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

II – os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o inciso I.

3.3. O valor final mínimo de que trata o caput poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.

3.4. O valor mínimo parametrizado na forma do caput possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o município, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4. DA ABERTURA DO PROCEDIMENTO E DO ENVIO DE LANCES

4.1. A partir da data e horário estabelecidos, o procedimento será automaticamente aberto



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Elísio Medrado

CNPJ: 13.693.379/0001-04

Praça Salvador Andrade, s/nº, Centro, Elísio Medrado, Bahia

pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos por período de **6 (seis) horas**, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

4.1.1. Imediatamente após o término do prazo estabelecido acima, o procedimento será encerrado e o sistema ordenará e divulgará os lances em ordem crescente de classificação.

4.2. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

4.2.1. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.2.2. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos, desde que inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.3. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.4. O fornecedor será imediatamente informado pelo sistema do recebimento de seu lance.

5. DO JULGAMENTO E DA HABILITAÇÃO

5.1. Encerrado o procedimento de envio de lances, o município realizará a verificação da conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

5.2. Definido o resultado do julgamento, quando a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o município poderá negociar condições mais vantajosas.

5.3. Concluída a negociação, se houver, o resultado será registrado na ata do procedimento, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

5.4. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

5.5. Definida a proposta vencedora, o município deverá solicitar, por meio do sistema, o envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado pelo vencedor.

5.6. No caso de contratação em que o procedimento exija apresentação de planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários ou de custos e formação de preços, esta deverá ser encaminhada pelo sistema com os respectivos valores readequados à proposta vencedora.

5.7. Para a habilitação do fornecedor mais bem classificado serão exigidas, exclusivamente, os documentos mencionados no Termo de Referência e seu Anexo I, que integram o presente aviso de contratação direta.

5.8. Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no Termo de Referência e seu Anexo I, o fornecedor será habilitado.

5.8.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o município examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

6. CONTRATAÇÃO



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Elísio Medrado

CNPJ: 13.693.379/0001-04

Praça Salvador Andrade, s/nº, Centro, Elísio Medrado, Bahia

6.1. Após a autorização e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

6.1.1. O adjudicatário terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

6.1.1.1. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

6.2. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

6.2.1. A referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

6.2.3. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

6.2.4. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

6.3. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

6.4. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

7.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

7.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

7.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

7.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

7.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

7.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

7.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

7.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

7.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

7.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

7.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Elísio Medrado

CNPJ: 13.693.379/0001-04

Praça Salvador Andrade, s/nº, Centro, Elísio Medrado, Bahia

fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

7.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

7.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 7.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 7.1.1 a 7.1.12;

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 2 (dois) anos, nos casos dos subitens 7.1.2 a 7.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)

7.4. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

7.5. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

7.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art.156, §8º).

7.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

7.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

7.10. a natureza e a gravidade da infração cometida;

7.11. as peculiaridades do caso concreto;

7.12. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

7.13. os danos que dela provierem para o Contratante;

7.14. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.15. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Elísio Medrado

CNPJ: 13.693.379/0001-04

Praça Salvador Andrade, s/nº, Centro, Elísio Medrado, Bahia

7.16. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

7.17. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

7.18. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

8.1.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

8.1.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que sirva de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

8.1.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

8.1.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

8.2. As providências dos subitens 8.1.1 e 8.1.2 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

8.3. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

8.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

8.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

8.6. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

8.7. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Elísio Medrado

CNPJ: 13.693.379/0001-04

Praça Salvador Andrade, s/nº, Centro, Elísio Medrado, Bahia

- 8.8. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 8.9. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.
- 8.10. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.
- 8.11. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.
- 8.12. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

Município de Elísio Medrado, Bahia, 02 de junho de 2026.

Jeovan de Almeida Sandes
Decreto nº 278/2026
Agente de Contratação



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Elísio Medrado
CNPJ: 13.693.379/0001-04

ANEXO I

DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO DA HABILITAÇÃO JURÍDICA, FISCAL, SOCIAL, TRABALHISTA

1. A DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA, CONFORME O CASO, CONSISTIRÁ EM:

- I – cédula de identidade;
- II – registro comercial, no caso de empresa individual;
- III – ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- IV – inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- V – decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

2. AS HABILITAÇÕES FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA SERÃO AFERIDAS MEDIANTE A VERIFICAÇÃO DOS SEGUINTE REQUISITOS:

- I – a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- II – a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- III – a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- IV – a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- V – a regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- VI – o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

Obs.: A comprovação de atendimento do disposto nos incisos III, IV e V do **caput** deste artigo deverá ser feita na forma da legislação específica.

3. DOCUMENTOS RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- a. A empresa deverá apresentar o **ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA (NO MINIMO 1) COMPATIVEL COM O OBJETO LICITADO, EMITIDO POR ÓRGÃO PÚBLICO OU PRIVADO**
- b. Certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor judicial da sede da licitante pessoa jurídica ou empresário individual, com data de expedição ou revalidação dos últimos 30 (trinta) dias anteriores à data da realização da licitação, caso o documento não consigne prazo de validade



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Elísio Medrado
CNPJ: 13.693.379/0001-04

ANEXO II

DISPENSA DE VALOR COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021
TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Faz-se necessário a contratação de empresa especializada para o fornecimento de kit enxoval do bebê para distribuição gratuita à todas as gestantes Elisiomedradenses, carentes, acompanhadas pelo Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) Dona Mena do Município de Elísio Medrado Bahia.

Ressalta-se que o kit deve ser composto por cores neutras para facilitar distribuição.

O objeto da presente licitação visa contratação de empresa para fornecimento de kit enxoval para serem entregues as gestantes acompanhadas pelas técnicas do CRAS. Sendo o prazo de execução/vigência de 12 (doze) meses.

2. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

A demanda abaixo listada foi devidamente estipulada, revisada e definida suas características, quantidades e forma de entrega/execução, pela Secretária Sra. Carina Mascarenhas Dias, responsável pela Secretaria Municipal de Assistência Social deste Município.

	DESCRIÇÃO	QUANT	UND. MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Par de meia para recém nascidos. Tamanho 0 á 6 meses, em tecido 100% poliamida, nas cores azul, branco e amarelo á combinar!	300	Unidade	R\$ 3,79	R\$ 1.137,00
2	Toalha de banho, material: com no mínimo 80% algodão. Medidas mínimas (CXL): 0,60 x 0,70 M, cor á definir. características adicionais: Tecido felpudo, com capuz	100	Unidade	R\$39,32	R\$ 3.932,00
3	Camiseta com manga curta para recém-nascidos de 0 á 08 meses. Composição 100% algodão. Nas cores azul, branco e amarelo, á definir. tamanho único	200	Unidade	21,65	R\$ 4.320,00
4	Calça para recém-nascido, de 0 á 8 meses 100% algodão, nas cores neutra.	200	Unidade	R\$ 15,67	\$ 2.856,00
5	Conjunto pagão para recém-nascido de 0 á 8 meses, 100% algodão ou de lã antialérgica, próprias para roupas de bebês. Em cores neutras.	200	Unidade	R\$ 12,90	R\$ 2.580,00
6	Jogo de lençol para berço contendo: (01 lençol de baixo com elástico. E medidas aproximadas de: 1,50 x 0,85 cm .-01 lençol de cima com medidas aproximadas de: 1,45 x 090 cm. -01 fronha com medidas aproximadas de :040 x 030 cm.) cores a definir!	100	Unidade	R\$56,48	R\$ 5.648,00
7	Kit lençol para bebê, tipo cueiro, 100% Algodão , com medidas de aproximadamente 60x80 cm, com pacote. (kit contendo 3 unidades.)	100	Unidade	R\$ 47,74	R\$ 4.774,00
9	Saboneteira infantil com tampa para manter o sabonete de crianças e bebês sempre conservados, evitando assim contato com bactérias e micróbios	100	Unidade	R\$ 7,28	R\$ 728,00
10	Sabonete infantil, com PH neuto, hipoalergênico, dermatologicamente testado, em barra de no mínimo 80g, contendo dados do fabricante, data de fabricação e prazo de valide.	100	Unidade	R\$ 6,93	R\$ 693,00



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Elísio Medrado
CNPJ: 13.693.379/0001-04

11	Banheira plástica infantil, em PVC resistente - com escoador. Capacidade de no mínimo 25 litros. Para crianças de no máximo 20Kg. (na cor bege)	100	Unidade	R\$ 39,58	R\$ 3.958,00
12	Fralda descartável infantil, hipoalérgica, super absorventes , tamanho P, com barreiras laterais, antivazamento, fita adesiva ajustável, corte anatômico e antimicol, (pacote com 10 unidades.)	100	Unidade	R\$ 31,79	R\$ 3.179,00
13	Fralda descartável infantil, hipoalérgica, super. absorventes , tamanho M, com barreiras laterais, antivazamento, fita adesiva ajustável, corte anatômico e antimicol, (pacote com 20 unidades.)	100	Unidade	R\$ 37,18	R\$ 3.718,00
14	Manta para bebê recém nascido ,100% algodão,(medidas aproximadas:76 cm x 87 cm).	100	Unidade	43,82	R\$ 4.382,00
15	Hastes flexíveis com pontas de algodão baby - algodão hidrofilitado, ante germes . (caixas com 75 unidades)	100	Unidade	R\$ 9,36	R\$ 936,00
16	Bolsa no tamanho G, com medidas aproximadas: 20 cm, x 30 cm, x 40cm, na cor bege, material resistente. Alça transversal removível; - Alças para as mãos; - Fecho em zíper resistente; - Bolso externo; - Amplo espaço interno; - Forro Térmico	100	Unidade	R\$ 72,59	R\$ 7.259,00
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 50.100,00

3. JUSTIFICATIVA/MOTIVAÇÃO

A aquisição do material será para atender o público acompanhado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, CRAS e seus respectivos programas, tais como, primeira infância no SUAS, serviço de proteção e atendimento integral a família, Serviço de convivência e Fortalecimento de vínculo,e Bolsa Família no ano de 2026.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

O material de kit enxoval atenderá ao público atendido pela Secretaria Municipal de Assistência Social, CRAS com os programas PIS (1ª infância no SUAS), PAIF (serviço de proteção e atendimento integral a família), serviços de convivência e fortalecimento de vínculos, CADUNICO/Bolsa Família.

Se faz necessário para um bom acompanhamento e desenvolvimento de gestantes carentes deste Município, em função do público descrito acima.

A contratação de empresa para a execução do objeto acima especificado faz-se necessária em vista da necessidade para a realização do atendimento dos órgãos e programas descritos acima neste ano de 2024. Para tanto, a Secretaria Municipal de Assistência Social preocupou-se em realizar de acordo com a real necessidade . Assim, sugere-se a formalização da solicitação de despesa para a execução do objeto acima especificado, sob o critério de julgamento de menor valor global, visando ao atendimento dos princípios da economicidade e preservando a competitividade, lembrando que a economia de escala está sendo levada em consideração.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação com o fornecedor, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio de:

- Instrumento contratual;
- Nota de empenho de despesa.

O órgão convocará o fornecedor para, a cada contratação, no prazo de 03 (três) dias úteis:

- Efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente ou;



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Elísio Medrado
CNPJ: 13.693.379/0001-04

- Assinar o Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital.

O material confeccionado deverá ser entregue em, no máximo, até 10 (dez) dias úteis após o recebimento do pedido.

A empresa CONTRATADA será a única e exclusiva responsável pela entrega e qualidade do material. A empresa vencedora dos itens descritos acima deverá entregar o material no local combinado com a Secretaria de Assistência Social.

Simultaneamente, a Secretaria de Assistência Social, solicitará das técnicas sócioassistenciais um relatório contendo nome, número de inscrição social, relatório este que acompanhará as notas fiscais como justificativa da quantidade de itens adquiridos.

6. EXECUÇÃO DO OBJETO

Após confecção da AF (Autorização de fornecimento), a mesma será encaminhada para o Setor Contábil, para conferência do empenho e reserva, depois o pedido será enviado para a empresa vencedora do certame.

A nota fiscal deverá ser entregue com a mesma demanda solicitada.

Após confecção da AF (Autorização de fornecimento), a mesma será encaminhada para o Setor Contábil, para conferência do empenho e reserva de subempenho, depois o pedido será enviado para a(s) empresa(s) vencedora(s) do certame.

A nota fiscal deverá ser entregue com a mesma demanda solicitada. Caso a empresa não possa fazer a entrega total, deve sinalizar o quanto antes para a secretaria, para que a mesma solicite a divisão do sub empenho, para quando a NF chegar, estar conforme o cadastro contábil.

7. GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS OU DO CONTRATO

A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante Ata de Registro de Preços ou Contrato de Prestação de Serviços, e terá vigência de 1 (um) ano, a contar da data de assinatura do certame.

A gestão e fiscalização do contrato será exercida por servidor nomeado através do Decreto Municipal Nº 182/2025, de 31 de Outubro de 2025, que nomeia Fiscal de Contratos da Secretaria Municipal de Assistência Social, Srª Sheila Amorim Cortes São Pedro - Email: fc.sec.assistencia23@gmail.com ao qual competirá esclarecer as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social ou de seus agentes e prepostos.

8. MEDIÇÃO / PAGAMENTO

Ao ser entregue o material/serviço, o recebimento da NF será devidamente atestado por servidor responsável, o qual deverá observar os anexos da nota.

Na NF deverá vir descrita a conta bancária para efetivação do pagamento, uma vez que o pagamento de cada empresa requer cadastramento da conta e liberação da mesma por parte da Agência Bancária, o que pode demandar dias. Caso o sistema de emissão de notas fiscais não permita acréscimo de tais informações, as mesmas devem vir anexa à nota, em papel timbrado da empresa. O mesmo deve ocorrer em caso de alteração de dados bancários. Juntamente da NF deverá vir a Certidão Municipal de Débitos e, caso a empresa seja de outro estado, também a Certidão Estadual de Débitos.

Antes de entregar a NF para a Controladoria Interna Municipal, o Fiscal deverá dar baixa em sua planilha de saldos, para garantir que o material entregue não ultrapassou os limites previstos no certame.

9. SELEÇÃO DO FORNECEDOR

- Menor Preço
- Melhor técnica ou conteúdo artístico
- Técnica e preço
- Maior retorno econômico
- Maior desconto



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Elísio Medrado
CNPJ: 13.693.379/0001-04

10. ESTIMATIVAS DE VALOR

As cotações foram solicitadas por e-mail, por se tratar de demanda específica, cuja descrição não é encontrada em sistemas de cotações. Mediante ofício/email foi solicitado a cotação, a qual teve retorno com o total de 3 (três) estimativas de preços. As solicitações e respostas seguem anexo. O custo total estimado da contratação está sendo no valor de **R\$ 50.100,00**

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas resultantes deste procedimento serão reservadas e, futuramente, empenhadas/liquidadas a partir de do orçamento geral deste Município, contando com recursos advindos de programas e convênios do Governo Federal e Estadual e, principalmente, do custeio e aplicação de Recursos Ordinários Próprios, sendo classificadas as despesas nas seguintes dotações orçamentárias de sua respectiva Secretaria:

Órgão/Unidade 0401	Sec. Municipal de Assistência Social
Atividade	2016
Fonte	1500/1661
Elemento	30.90-32

13. RESPONSÁVEL DO TERMO DE

PELA ELABORAÇÃO REFERÊNCIA

Este Termo de Referência foi elaborado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, através da servidora, SHEILA AMORIM CORTES SÃO PEDRO revisado, aprovado, e autorizado pela Secretária Municipal de Assistência Social, CARINA MASCARENHAS DIAS.

Elísio Medrado, 20 de Maio de 2026.

Carina Mascarenhas Dias <i>Secretária Municipal de Assistência Social</i> Decreto Municipal n.º 175/2025	Sheila Amorim Cortes São Pedro <i>Fiscal de Contratos da Assistência Social</i> Decreto Municipal n.º 182/2025
---	---

ANEXO III – MINUTA CONTRATO N°

O Município de Elísio Medrado, pessoa jurídica de direito interno, inscrito no CNPJ sob o nº 13.693.379/0001-04, com sede na Praça Salvador Andrade, Centro, Elísio Medrado, Ba, conjuntamente, por seu Gestor, Prefeito Linsmar Moura Bittencourt Santos, inscrito no CPF sob o nº 022.538.765-42, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o(a) inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº sediado(a) na, em doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, tendo em vista o que consta na Lei 14.133/2021 no Processo Administrativo nº 197/2026 o aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Dispensa Eletrônica nº 005/2026**, mediante as cláusulas e condições a:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Contratação direta, por dispensa de licitação, de Contratação de empresa especializada para o



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Elísio Medrado
CNPJ: 13.693.379/0001-04

fornecimento de kit enxoval do bebê para distribuição gratuita à todas as gestantes Elisiomedradenses, carentes, acompanhadas pelo Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) Dona Mena do Município de Elísio Medrado Bahia, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

Nº	DESCRIÇÃO	QUANT	UND. MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Par de meia para recém nascidos. Tamanho 0 á 6 meses, em tecido 100% poliamida, nas cores azul, branco e amarelo á combinar!	300	Unidade	R\$	R\$
2	Toalha de banho, material: com no mínimo 80% algodão. Medidas mínimas (CXL): 0,60 x 0,70 M, cor á definir. características adicionais: Tecido felpudo, com capuz	100	Unidade	R\$	R\$
3	Camiseta com manga curta para recém-nascidos de 0 á 08 meses. Composição 100% algodão. Nas cores azul, branco e amarelo, á definir. tamanho único	200	Unidade	R\$	R\$
4	Calça para recém-nascido, de 0 á 8 meses 100% algodão, nas cores neutra.	200	Unidade	R\$	R\$
5	Conjunto pagão para recém-nascido de 0 á 8 meses, 100% algodão ou de lã antialérgica, próprias para roupas de bebês. Em cores neutras.	200	Unidade	R\$	R\$
6	Jogo de lençol para berço contendo: (01 lençol de baixo com elástico. E medidas aproximadas de : 1,50 x 0,85 cm .-01 lençol de cima com medidas aproximadas de : 1,45 x 090 cm. -01 fronha com medidas aproximadas de :040 x 030 cm.) cores a definir!	100	Unidade	R\$	R\$
7	Kit lençol para bebê, tipo cueiro, 100% Algodão , com medidas de aproximadamente 60x80 cm, com pacote. (kit contendo 3 unidades.)	100	Unidade	R\$	R\$
8	Saboneteira infantil com tampa para manter o sabonete de crianças e bebês sempre conservados, evitando assim contato com bactérias e micróbios	100	Unidade	R\$	R\$
09	Sabonete infantil, com PH neutro, hipoalergênico, dermatologicamente testado, em barra de no mínimo 80g, contendo dados do fabricante, data de fabricação e prazo de valide.	100	Unidade	R\$	R\$
10	Banheira plástica infantil, em PVC resistente - com escoador. Capacidade de no mínimo 25 litros. Para crianças de no máximo 20Kg. (na cor bege)	100	Unidade	R\$	R\$
11	Fralda descartável infantil, hipoalérgica, super absorventes , tamanho P, com barreiras laterais, antivazamento, fita adesiva ajustável, corte anatômico e antimicol, (pacote com 10 unidades.)	100	Unidade	R\$	R\$



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Elísio Medrado
CNPJ: 13.693.379/0001-04

12	Fralda descartável infantil, hipoalérgica, super. absorventes, tamanho M, com barreiras laterais, antivazamento, fita adesiva ajustável, corte anatômico e antimicol, (pacote com 20 unidades.)	100	Unidade	R\$	R\$
13	Manta para bebê recém nascido, 100% algodão, (medidas aproximadas: 76 cm x 87 cm).	100	Unidade	R\$	R\$
14	Hastes flexíveis com pontas de algodão baby - algodão hidrofílico, antigerme. (caixas com 75 unidades)	100	Unidade	R\$	R\$
15	Bolsa no tamanho G, com medidas aproximadas: 20 cm, x 30 cm, x 40cm, na cor bege, material resistente. Alça transversal removível; - Alças para as mãos; - Fecho em zíper resistente; - Bolso externo; - Amplo espaço interno; - Forro Térmico	100	Unidade	R\$	R\$
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$

VALOR TOTAL : XXXXXX

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO E DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

O presente Contrato subordina-se ao regime de execução conforme termo de referência do edital da **Dispensa 005/2026**, sendo dele decorrentes as seguintes obrigações:

I – OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

A Contratada obriga-se a:

Obedecer às especificações constantes neste Termo, principalmente na especificação do objeto; Responsabilizar-se pela entrega do material, no prazo de 07 (sete) dias, ressaltando que todas as despesas de transporte e outras necessárias ao cumprimento de suas obrigações serão de responsabilidade da contratada;

Após a emissão de cada Autorização de Fornecimento, a contratada deverá realizar a entrega e instalação completa dos equipamentos no prazo máximo de 07 (sete) dias corridos, contados do recebimento da AF.

A instalação deverá compreender todos os serviços necessários ao pleno funcionamento do equipamento, incluindo fornecimento de suportes, tubulações, conexões, fixações, materiais complementares e demais insumos indispensáveis à correta instalação.

Concluída a instalação, a contratada deverá realizar teste de funcionamento, verificando desempenho, refrigeração adequada, vedação, drenagem e segurança elétrica, na presença do fiscal designado. A contratada será integralmente responsável por quaisquer danos causados à estrutura física da unidade escolar, à rede elétrica, a bens móveis ou a terceiros, decorrentes da entrega ou instalação dos equipamentos, obrigando-se a reparar imediatamente os prejuízos eventualmente ocasionados, sem ônus para a Administração.

O recebimento definitivo ocorrerá somente após a verificação da conformidade do equipamento, da instalação e do pleno funcionamento, mediante atesto do fiscal do contrato.

Realizar a entrega dentro do prazo estipulado;

Arcar com todos os ônus e encargos decorrentes da execução do objeto do contrato, compreendidas todas as despesas incidentes direta ou indiretamente no custo, inclusive os previdenciários e fiscais,



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Elísio Medrado
CNPJ: 13.693.379/0001-04

tais como impostos ou taxas, custos de deslocamento necessários ao fornecimento dos bens objeto deste Termo;

Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de licitação, consoante o que preceitua o inciso XIII do artigo 55 da Lei nº. 14.133/2021, atualizada.

II - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores;

a) Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual; sendo designada para tal função a Senhora **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, nos termos do Decreto Municipal nº 0xxxx/xxxxxx e Lei Federal nº 14.133/2021.

b) Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

c) Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

Parágrafo único. É obrigação comum o cumprimento dos prazos avençados neste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RESPONSABILIDADE TRABALHISTA, PREVIDENCIÁRIA E COMERCIAL.

Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

O presente contrato tem o seu preço global no valor de **R\$ xxxxxxxxx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx)**. Sendo notas fiscais distintas para cada Secretaria conforme proposta de preço apresentada. O preço contratado envolve, além do lucro, todas as despesas e custos, dizendo respeito a tributos de qualquer natureza e as despesas diretas e indiretas relacionadas com o objeto do CONTRATO, e quaisquer outros encargos decorrentes ou que venham a ser devidos em razão da prestação dos serviços.

Parágrafo 1º - A prestação dos serviços será conforme solicitação da secretaria responsável de acordo com os critérios de serviços da CONTRATANTE, cujo faturamento deverá ocorrer até o último dia útil do mês em curso, ou conforme execução.

Parágrafo 2º - A CONTRATADA deverá apresentar a fatura devidamente discriminada. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, estabelecidos neste Contrato, não transfere à Prefeitura Municipal de Elísio Medrado a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato ou restringir a regularização da execução dos serviços.

Parágrafo 3º - Quaisquer faturas, quando não liquidadas pela CONTRATANTE, em seus respectivos



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Elísio Medrado
CNPJ: 13.693.379/0001-04

vencimentos, serão acrescidas de juros de mora de 0,5% (cinco décimos por cento) ao mês, calculados "pro rata tempore" da data do vencimento até o efetivo pagamento.

Parágrafo 4º - A CONTRATADA não poderá transferir, negociar ou dar em garantia duplicatas ou qualquer outro título de crédito decorrente deste Contrato. A Prefeitura Municipal de Elísio Medrado não acatará, para pagamento das faturas, duplicatas ou qualquer outro título vinculado a execução dos serviços, apresentados por estabelecimentos bancários ou terceiros.

Parágrafo 6º - O preço dos serviços poderá ser alterado nas circunstâncias indicadas nos artigos 124 e seguintes, da Lei nº 14.133/2021, a serem, na oportunidade, reconhecidas ou definidas pela Município de Elísio Medrado.

Parágrafo 7º - O preço dos serviços contratados poderá ser reajustado anualmente, na oportunidade da prorrogação do contrato, com base na variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, divulgado pelo IBGE, ou por outro indicador que venha a substituí-lo.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes deste instrumento de Contrato correrão por conta da Lei Orçamentária do Município de Elísio Medrado, à conta da seguinte programação:

ÓRGÃO	0401
ATIVIDADE	2012/2016
ELEMENTO DE DESPESA	339032/339039
FONTE	1500/1661

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO E DA ALTERAÇÃO

Constituem motivo para a rescisão contratual os constantes dos artigos, 137, 138 e 139 da Lei 14.133/2021, devidamente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos na Lei n.º 14.133, 01 de abril de 2021 com as devidas justificativas, unilateralmente pela Administração ou por acordo entre as partes.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, bem como de ocorrência de atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, submeter-se-á a CONTRATADA, sendo-lhe garantida plena defesa, as seguintes penalidades, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021:

a) Advertência;
b) Multa;
c) Impedimento de Licitar e contatar com o Município de Elísio Medrado, por prazo não superior a 03 (três) anos, no caso da ocorrência das infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da lei 14.133/2021

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos;

A multa prevista acima será a seguinte:



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Elísio Medrado
CNPJ: 13.693.379/0001-04

I) não inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave

II) As sanções previstas nas letras a, c e d poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na letra b desta cláusula;

III) O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Município de Elísio Medrado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação, podendo o CONTRATANTE, para isso, descontá-la das faturas por ocasião do pagamento, se julgar conveniente;

IV) O pagamento da multa não eximirá a CONTRATADA de corrigir as irregularidades que deram causa à penalidade;

O CONTRATANTE deverá notificar a CONTRATADA, por escrito, de qualquer anormalidade constatada durante a prestação dos serviços, para adoção das providências cabíveis;

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA

A vigência deste instrumento contratual será de **12 meses**, podendo ser prorrogado de acordo com a lei.

CLÁUSULA NONA - DO FORO

Fica eleito o Foro do Município de Santa Teresinha, em detrimento de qualquer outro por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Contrato.

Assim, por estarem justas e acertadas, subscrevem as partes o presente Termo de Contrato, em 3 (três) vias de igual teor e forma, dando- o como bom e valioso, na presença de duas testemunhas.

Elísio Medrado/BA, xxxxxxxxxxxx de xxxxxxxxxxxxxxxx de 2026 . _____

Linsmar Moura Bittencourt Santos
PREFEITO MUNICIPAL DE ELISIO
MEDRADO **CONTRATANTE**

_____ Contratada

Testemunhas:

Nome:
RG:

Nome:
RG:

Elísio Medrado -BA, de..... de 20xx

MUNICÍPIO DE ELISIO MEDRADO
Prefeito Municipal

[RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA]
Representante legal: [nome completo]



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Elísio Medrado
CNPJ: 13.693.379/0001-04

DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 005/2026
ANEXO IV

PROPOSTA COMERCIAL
((papel timbrado da licitante)

A empresa , estabelecida na (endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico, se houver), inscrita no CNPJ sob nº, neste ato representada por, cargo, RG....., CPF , (endereço), vem por meio desta, apresentar Proposta de Preços ao Aviso de Dispensa Eletrônica nº 005/2026 de acordo com especificações constantes no aviso de dispensa e anexos, conforme segue:

Nº	DESCRIÇÃO	QUANT	UND. MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Par de meia para recém nascidos. Tamanho 0 á 6 meses, em tecido 100% poliamida, nas cores azul, branco e amarelo á combinar!	300	Unidade	R\$	R\$
2	Toalha de banho, material: com no mínimo 80% algodão. Medidas mínimas (CXL): 0,60 x 0,70 M, cor á definir. características adicionais: Tecido felpudo, com capuz	100	Unidade	R\$	R\$
3	Camiseta com manga curta para recém-nascidos de 0 á 08 meses. Composição 100% algodão. Nas cores azul, branco e amarelo, á definir. tamanho único	200	Unidade	R\$	R\$
4	Calça para recém-nascido, de 0 á 8 meses 100% algodão, nas cores neutra.	200	Unidade	R\$	R\$
5	Conjunto pagão para recém-nascido de 0 á 8 meses, 100% algodão ou de lã antialérgica, próprias para roupas de bebês. Em cores neutras.	200	Unidade	R\$	R\$
6	Jogo de lençol para berço contendo: (01 lençol de baixo com elástico. E medidas aproximadas de : 1,50 x 0,85 cm .-01 lençol de cima com medidas aproximadas de : 1,45 x 090 cm. -01 fronha com medidas aproximadas de :040 x 030 cm.) cores a definir!	100	Unidade	R\$	R\$
7	Kit lençol para bebê, tipo cueiro, 100% Algodão , com medidas de aproximadamente 60x80 cm, com pacote. (kit contendo 3 unidades.)	100	Unidade	R\$	R\$
8	Saboneteira infantil com tampa para manter o sabonete de crianças e bebês sempre conservados, evitando assim contato com bactérias e micróbios	100	Unidade	R\$	R\$
09	Sabonete infantil, com PH neutro, hipoalergênico, dermatologicamente testado, em barra de no mínimo 80g, contendo dados do fabricante, data de fabricação e prazo de valide.	100	Unidade	R\$	R\$
10	Banheira plástica infantil, em PVC resistente - com escoador. Capacidade de no mínimo 25 litros. Para crianças de no máximo 20Kg. (na cor bege)	100	Unidade	R\$	R\$



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Elísio Medrado
CNPJ: 13.693.379/0001-04

11	Fralda descartável infantil, hipoalérgica, super absorventes, tamanho P, com barreiras laterais, antivazamento, fita adesiva ajustável, corte anatômico e antimicol, (pacote com 10 unidades.)	100	Unidade	R\$	R\$
12	Fralda descartável infantil, hipoalérgica, super. absorventes, tamanho M, com barreiras laterais, antivazamento, fita adesiva ajustável, corte anatômico e antimicol, (pacote com 20 unidades.)	100	Unidade	R\$	R\$
13	Manta para bebê recém nascido, 100% algodão, (medidas aproximadas: 76 cm x 87 cm).	100	Unidade	R\$	R\$
14	Hastes flexíveis com pontas de algodão baby - algodão hidrofílico, antigerme. (caixas com 75 unidades)	100	Unidade	R\$	R\$
15	Bolsa no tamanho G, com medidas aproximadas: 20 cm, x 30 cm, x 40cm, na cor bege, material resistente. Alça transversal removível; - Alças para as mãos; - Fecho em zíper resistente; - Bolso externo; - Amplo espaço interno; - Forro Térmico	100	Unidade	R\$	R\$
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$

OBSERVAÇÕES:

1) Informar valores unitários e totais/ ofertado;

2) Informar especificação do produto/serviço; Com a apresentação da presente proposta:

A proponente obriga-se a cumprir todos os termos da Nota de Empenho a ser firmada com a vencedora docertame;

A validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da sessão pública de DISPENSA/ELETRÔNICA.

Nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto.

A apresentação da proposta implicará na plena aceitação das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

.....
Local e Data Assinatura do Responsável pela Empresa (Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Elísio Medrado
CNPJ: 13.693.379/0001-04

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

(Identificação completa do representante da licitante), como representante devidamente constituído de (Identificação completa da licitante) doravante denominado (Licitante) para fins de participação no certame licitatório acima identificado, declaro, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

1. a proposta apresentada para participar desta licitação foi elaborada de maneira independente por mim e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
2. a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar desta licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
3. que não tentei, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação quanto a participar ou não dela;
4. que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação antes da adjudicação do objeto;
5. que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e
6. que estou plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detenho plenos poderes e informações para firmá-la.

local, data

Razão Social

CNPJ

(nome, carimbo e assinatura do representante legal da empresa).



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Elísio Medrado
CNPJ: 13.693.379/0001-04

DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 005/2026

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO (LEI COMPLEMENTAR nº 123/06)
(Exclusiva para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte)

(Identificação completa do representante da licitante), como representante devidamente constituído de (Identificação completa da licitante) doravante denominado (Licitante) para os efeitos do tratamento diferenciado da Lei Complementar nº 123/06 e para fins de participação no certame licitatório acima identificado, declaramos:

() que estamos enquadrados, na data designada para o início da sessão pública da licitação, na condição de microempresa e que não estamos incursos nas vedações a que se reporta o §4º do art. 3º da Lei complementar nº 123/06.

Ou

() que estamos enquadrados, na data designada para o início da sessão pública da licitação, na condição de empresa de pequeno porte e que não estamos incursos nas vedações a que se reporta o §4º do art. 3º da Lei complementar nº 123/06.

local, data

Razão Social

CNPJ

(nome, carimbo e assinatura do representante legal da empresa).



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Elísio Medrado
CNPJ: 13.693.379/0001-04

DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 005/2026

ANEXO VII

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA PRÁTICA DE ATOS CONCERNENTES AO CERTAME

Através do presente instrumento, nomeamos e constituímos o(a) Senhor(a) (nacionalidade, estado civil, profissão), portador do Registro de Identidade nº, expedido pela, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob o nº, residente à, nº como nosso mandatário, a quem outorgamos amplos poderes para praticar todos os atos relativos ao procedimento licitatório indicado acima, conferindo-lhe poderes para:

(apresentar proposta de preços, e desistir deles, contra-arrazoar, assinar contratos, negociar preços e demais condições, confessar, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame etc).

Local, _____ de _____ de 20__.

Razão Social

CNPJ

(nome, carimbo e assinatura do representante legal da empresa).



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Elísio Medrado
CNPJ: 13.693.379/0001-04

DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 005/2026

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

(Identificação completa do representante da licitante), como representante devidamente constituído de (Identificação completa da licitante) doravante denominado (Licitante), em cumprimento do art. 67 da Lei Federal nº 14.133/2021 inciso VI, declaramos:

() o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação.

ou

(exclusivamente para microempresas e empresas de pequeno porte beneficiárias da Lei Complementar nº 123/06]

() o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação, ressalvada, na forma do §1º do art. 43 da Lei complementar nº 123/06, a existência de restrição fiscal.

Local, _____ de _____ de 2026 .

Razão Social

CNPJ

(nome, carimbo e assinatura do representante legal da empresa)



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Elísio Medrado
CNPJ: 13.693.379/0001-04

DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 005/2026

ANEXO IX
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE MENOR

(Identificação completa do representante da licitante), como representante devidamente constituído de (Identificação completa da licitante) doravante denominado (Licitante), declaramos, sob as penas da lei, que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição,

() nem menor de 16 anos.

() nem menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Local, _____ de _____ de 2026

Razão Social

CNPJ

(nome, carimbo e assinatura do representante legal da empresa).



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Elísio Medrado
CNPJ: 13.693.379/0001-04

ANEXO X
DECLARAÇÃO - VEDAÇÃO AO NEPOTISMO

A Contratada DECLARA, sob as penas da Lei, que:

1. Seus sócio(s), dirigente(s), administradores, bem como as demais pessoas que compõem seu quadro técnico ou societário não é(são) funcionário(s) da Prefeitura Municipal de Elísio Medrado e não possui(em) vínculo familiar (cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau) com:

- Funcionários detentores de cargo comissionado que atuem em área da Prefeitura Municipal de Elísio Medrado com gerenciamento sobre o contrato ou sobre o serviço objeto do presente contrato;
- Funcionários detentores de cargo comissionado que atuem na área demandante da contratação/licitação;
- Funcionários detentores de cargo comissionado que atuem na área que realiza o credenciamento/licitação/contratação;

Localidade, _____ de _____ de _____

.....

Assinatura do representante legal da empresa ou Pessoa Física licitante

Nome do representante legal da empresa ou Pessoa Física licitante:

(_____)"

Nome/RG/CPF